



Técnico de Tecnologia da Informação	Curso Técnico de Nível Médio: Técnico em Informática, Técnico em Informática para Internet, Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Técnico em Redes de Computadores, Técnico em Telecomunicações ou Técnico em Eletrônica	40	01	Cidade de Goiás	Médico/Área Medicina do Trabalho	Curso Superior em Medicina com especialização em Medicina do Trabalho e registro no conselho competente	20	01	Reitoria
Técnico de Tecnologia da Informação	Curso Técnico de Nível Médio: Técnico em Informática, Técnico em Informática para Internet, Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Técnico em Redes de Computadores, Técnico em Telecomunicações ou Técnico em Eletrônica	40	01	Formosa	Odontólogo	Curso Superior em Odontologia e registro no conselho competente	30	01	Luziânia
Técnico de Tecnologia da Informação	Curso Técnico de Nível Médio: Técnico em Informática, Técnico em Informática para Internet, Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Técnico em Redes de Computadores, Técnico em Telecomunicações ou Técnico em Eletrônica	40	01	Itumbiara	Odontólogo	Curso Superior em Odontologia e registro no conselho competente	30	01	Formosa
Técnico de Tecnologia da Informação	Curso Técnico de Nível Médio: Técnico em Informática, Técnico em Informática para Internet, Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Técnico em Redes de Computadores, Técnico em Telecomunicações ou Técnico em Eletrônica	40	01	Jataí	Pedagogo/ Área Orientação Educacional	Curso Superior em Pedagogia	40	01	Cidade de Goiás
Técnico de Tecnologia da Informação	Curso Técnico de Nível Médio: Técnico em Informática, Técnico em Informática para Internet, Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Técnico em Redes de Computadores, Técnico em Telecomunicações ou Técnico em Eletrônica	40	01	Luziânia	Pedagogo/ Área Orientação Educacional	Curso Superior em Pedagogia	40	01	Aparecida de Goiânia
Técnico de Tecnologia da Informação	Curso Técnico de Nível Médio: Técnico em Informática, Técnico em Informática para Internet, Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Técnico em Redes de Computadores, Técnico em Telecomunicações ou Técnico em Eletrônica	40	02	Uruaçu	Pedagogo/ Área Orientação Educacional	Curso Superior em Pedagogia	40	01	Uruaçu
Técnico em Audiovisual	Médio Profissionalizante ou Médio completo + Experiência de 12 meses	40	02	Anápolis	Pedagogo/ Área Orientação Educacional	Curso Superior em Pedagogia	40	01	Jataí
Técnico em Audiovisual	Médio Profissionalizante ou Médio completo + Experiência de 12 meses	40	02	Aparecida de Goiânia	Pedagogo/ Área Orientação Educacional	Curso Superior em Pedagogia	40	02	Itumbiara
Técnico em Audiovisual	Médio Profissionalizante ou Médio completo + Experiência de 12 meses	40	02	Cidade de Goiás	Produtor Cultural	Curso Superior em Comunicação Social	40	01	Reitoria
Técnico em Audiovisual	Médio Profissionalizante ou Médio completo + Experiência de 12 meses	40	02	Formosa	Produtor Cultural	Curso Superior em Comunicação Social	40	01	Luziânia
Técnico em Audiovisual	Médio Profissionalizante ou Médio completo + Experiência de 12 meses	40	02	Goiânia	Produtor Cultural	Curso Superior em Comunicação Social	40	01	Goiânia
Técnico em Audiovisual	Médio Profissionalizante ou Médio completo + Experiência de 12 meses	40	01	Inhumas	Produtor Cultural	Curso Superior em Comunicação Social	40	01	Anápolis
Técnico em Audiovisual	Médio Profissionalizante ou Médio completo + Experiência de 12 meses	40	01	Itumbiara	Produtor Cultural	Curso Superior em Comunicação Social	40	01	Anápolis
Técnico em Audiovisual	Médio Profissionalizante ou Médio completo + Experiência de 12 meses	40	01	Jataí	Programador Visual	Curso Superior em Comunicação Visual ou Comunicação Social com Habilitação em Publicidade ou Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual	40	02	Reitoria
Técnico em Audiovisual	Médio Profissionalizante ou Médio completo + Experiência de 12 meses	40	02	Luziânia	Psicólogo	Curso Superior em Psicologia	40	01	Luziânia
Técnico em Audiovisual	Médio Profissionalizante ou Médio completo + Experiência de 12 meses	40	02	Uruaçu	Psicólogo	Curso Superior em Psicologia	40	01	Cidade de Goiás
Técnico em Contabilidade	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	40	01	Aparecida de Goiânia	Psicólogo	Curso Superior em Psicologia	40	01	Formosa
Técnico em Contabilidade	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	40	01	Cidade de Goiás	Redator	Curso Superior em Comunicação Social ou Jornalismo ou Letras	40	01	Anápolis
Técnico em Contabilidade	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	40	02	Reitoria	Técnico em Assuntos Educacionais	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	40	01	Cidade de Goiás
Técnico em Enfermagem	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	40	01	Formosa	Técnico em Assuntos Educacionais	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	40	01	Aparecida de Goiânia
					Técnico em Assuntos Educacionais	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	40	01	Luziânia
					Técnico em Assuntos Educacionais	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	40	01	Aparecida de Goiânia
					Técnico em Assuntos Educacionais	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	40	01	Formosa
					Técnico em Assuntos Educacionais	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	40	02	Formosa
					Técnico em Assuntos Educacionais	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	40	01	Anápolis

## 2.1.3. Dos cargos de Nível de Classificação E:

Cargo	Requisitos mínimos para ingresso no cargo	Carga Horária	Nº de vagas	CAMPUS
Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social	30	01	Cidade de Goiás
Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social	30	01	Aparecida de Goiânia
Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social	30	01	Luziânia
Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social	30	01	Formosa
Bibliotecário - Documentalista	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação	40	01	Uruaçu
Bibliotecário - Documentalista	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação	40	01	Cidade de Goiás
Bibliotecário - Documentalista	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação	40	01	Aparecida de Goiânia
Bibliotecário - Documentalista	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação	40	01	Formosa
Contador	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no conselho competente	40	01	Itumbiara
Economista	Curso Superior em Economia	40	01	Reitoria
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Curso superior em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho e registro no conselho competente	40	01	Reitoria
Engenheiro/Área Engenharia Civil	Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil e registro no conselho competente	40	02	Reitoria
Jornalista	Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo	25	01	Cidade de Goiás
Jornalista	Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo	25	01	Aparecida de Goiânia
Médico/Área Clínico Geral	Curso Superior em Medicina e registro no conselho competente	20	01	Luziânia
Médico/Área Clínico Geral	Curso Superior em Medicina e registro no conselho competente	20	01	Goiânia
Médico/Área Clínico Geral	Curso Superior em Medicina e registro no conselho competente	20	01	Formosa

## 3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais.

3.1.1. No presente Concurso Público, verifica-se que, as vagas estão distribuídas por Campus (local de trabalho), conforme previsão do item 2. Assim, temos que, para os cargos/campus, não há oferta de nenhum número além de quatro vagas. Desta forma, não é possível a previsão de reserva de vagas para portadores de necessidades especiais, conforme prevê a lei, uma vez que mesmo a adoção do percentual mínimo de 5% (cinco por cento), que redundaria em um número fracionário que deveria ser elevado até o próximo número inteiro, significaria a previsão no edital de reserva de vagas para portadores de necessidades especiais superior ao limite máximo previsto em lei, que é de 20% (vinte por cento). Por esta razão, não há no edital a previsão de reserva de vagas para portadores de necessidades especiais, conforme orientação do Supremo Tribunal Federal (Mandado de Segurança nº 26.310-5/Reitor Min. Marco Aurélio) pela qual "a reserva de vagas para portadores de deficiência, por encerrar exceção, faz-se nos limites da lei e na medida da viabilidade consideradas as existentes, afastada a possibilidade de, mediante arredondamento, majorarem-se as percentagens mínima e máxima previstas em lei".

3.1.2. Não obstante a inexistência de reserva de vagas para portadores de necessidades especiais neste Concurso Público, poderão candidatar-se os candidatos nessa situação, os quais concorrerão em total igualdade de condições com todos os demais candidatos, apenas devendo considerar-se que a sua deficiência não poderá representar falta de aptidão para a realização das atribuições do seu cargo, a ser atestada pelo Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS.

## 4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração do servidor técnico-administrativo é mencionada no quadro a seguir:

Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Vencimento Básico
(NI) C	I	1	R\$ 1.638,53
(NI) D	I	1	R\$ 1.821,94
(NS) E	I	1	R\$ 2.989,23

4.2. A remuneração será composta de vencimento básico acrescido de auxílio-alimentação, podendo ser acrescida, ainda, do Incentivo à Qualificação de que trata o artigo 12 da Lei nº 11.091/2005, bem como de auxílio-transporte e auxílio pré-escolar, quando couber.

## 5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:

5.1.1. Ser aprovado no concurso público.

5.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal e no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.

5.1.3. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

5.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

5.1.5. Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, nos termos dispostos no artigo 137 da Lei 8.112/90.

5.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

5.1.7. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste Edital.

5.1.8. Cumprir as determinações deste Edital.

5.1.9. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da posse.

5.1.10. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.